

## Artigo de opinião

### Mulheres na luta pela vida!

### Women in the fight for life!

Maria Benita Alves da Silva Spinelli<sup>1</sup> <https://orcid.org/0000-0003-4052-7950>

1Mestre. Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, Centro Universitário Integrado Amaury de Medeiros da Universidade de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brasil

Email da autora: [benita.spinelli@upe.br](mailto:benita.spinelli@upe.br)



Este é o tema escolhido para a Campanha Nacional das organizações de mulheres para o Dia Internacional da Mulher de 2021, no momento em que o mundo inteiro luta para controlar a pandemia do COVID-19, causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e salvar a vida das pessoas. Para as mulheres brasileiras o desafio tem sido maior que isso, precisamos preservar o que conquistamos ao longo de décadas de luta, com o suor e a vida de várias mulheres, em busca do exercício pleno dos nossos direitos sexuais e reprodutivos.

Segundo Díaz (2004), os Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - DSDR ganharam força com a luta pelos direitos das mulheres,<sup>1</sup> que se iniciava no século

19 e na primeira metade do século 20, onde:

“Os debates feministas sobre o tema exposto envolvem a busca de compreensão sobre o motivo que leva os Estados democráticos a excluir, segregar, subjugar e aprisionar os corpos das mulheres, negando-lhes direitos de liberdade e autonomia, contradizendo seus próprios princípios fundantes”.<sup>2</sup>

O trecho acima relata o quão essencial é trazer à sociedade pautas sobre os direitos ao corpo e empoderamento da mulher, “buscando compreender a importância dos direitos à liberdade e autonomia das mulheres, diante de uma resignificação da democracia”.<sup>2</sup> As principais vertentes dos DSDR nasceram junto com as mulheres e o feminismo dentro de uma sociedade moldada pelo patriarcado. Esses movimentos ao longo de todo o mundo fizeram com que a voz das mulheres começasse a ganhar força nas demandas políticas de saúde pelos direitos de decidir sobre o corpo e a fertilidade, até a reivindicação da legalização do aborto.<sup>3</sup>

Ademais, a Constituição Federal de 1988 foi fruto de um grande debate político-social que contou com a participação ativa e efetiva dos movimentos de mulheres, sendo um marco político-normativo no campo dos

direitos fundamentais, com inegável importância para os direitos reprodutivos.

O texto constitucional, assim, institui um novo marco normativo no campo dos direitos fundamentais e sociais. A referência explícita à dignidade, à liberdade, à autonomia (reprodutiva), à saúde, ao acesso aos métodos contraceptivos e tecnologias reprodutivas disponíveis, ao direito à informação, dentre outros, definem os novos parâmetros jurídicos para a saúde das mulheres. Nesse contexto, os princípios e direitos presentes na Constituição que se relacionam diretamente com os direitos sexuais e reprodutivos são: o direito à dignidade da pessoa humana, à vida, à segurança, à saúde, à maternidade e à paternidade responsáveis e o planejamento familiar.<sup>4</sup>

Além disso, as diferenças de saúde entre grupos humanos não podem ser justificadas por fatores unicamente biológicos; pelo contrário, elas parecem resultar de hábitos e comportamentos construídos socialmente e, principalmente, de fatores que estão fora do controle direto do indivíduo ou do grupo.<sup>5</sup> Assim, pode-se afirmar que as iniquidades em saúde estão diretamente relacionadas a fatores como raça, orientação sexual, gênero, idade, classe social, entre outros.

“A investigação dos fatores individuais é importante para a identificação dos indivíduos mais vulneráveis dentro de um grupo. Porém, são as desigualdades sociais entre classes que possuem maior determinação no processo saúde-doença, principalmente na produção das iniquidades de saúde.”<sup>6</sup>

No Brasil, a mobilização para resgatar a prática do aleitamento materno exclusivo até os seis meses começou nos anos 70. Em 1981, o Brasil criou o

Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno (PNIAM), coordenado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) do Ministério da Saúde.<sup>7</sup>

Na tentativa de minimizar problemas durante o processo do aleitamento materno e diminuir os índices de desmame precoce a OMS/UNICEF recomendam dez passos para o sucesso da amamentação: Ter uma norma escrita sobre aleitamento materno, a qual deve ser rotineiramente transmitida a toda a equipe de cuidados de saúde; Treinar toda a equipe de cuidados de saúde, capacitando-a para implementar esta norma; Informar a todas as gestantes atendidas sobre as vantagens e a prática da amamentação; Ajudar as mães a iniciar a amamentação na primeira meia hora após o parto; Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação, mesmo que tenham de ser separadas de seus filhos; Não dar ao recém-nascido nenhum outro alimento ou bebida além do leite materno, a não ser que seja por indicação médica; Praticar o alojamento conjunto - permitir que mães e bebês permaneçam juntos 24 horas por dia; Encorajar a amamentação sob livre demanda (sempre que o bebê quiser); Não dar bicos artificiais ou chupetas a crianças amamentadas; Encorajar a criação de grupos de apoio à amamentação, para onde as mães devem ser encaminhadas por ocasião da alta hospitalar.

Tendo em vista o exposto, é notável a importância da discussão acerca de Saúde Sexual e Reprodutiva; é imprescindível, ainda, que esta seja pautada num olhar abrangente e reflexivo, considerando as iniquidades em saúde como fruto de questões sociais, para que, desse modo, alcance não apenas grupos de maior privilégio,

mas todas as realidades presentes na sociedade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) marcou o início do debate mundial sobre as questões que envolvem a sociedade e sua individualidade. Os direitos sexuais e direitos reprodutivos surgem na discussão a partir da Conferência do Cairo (1994) convocada pela ONU, onde originou-se uma nova forma de compreensão acerca do desenvolvimento da população. Esse tema é bastante relevante de forma que entendê-lo é essencial para saber desenvolver a autonomia no cotidiano.

Baseado em todas estas argumentações, venho desenvolvendo na Universidade de Pernambuco desde 2015 dois Projetos/Programas de Extensão intitulados: MAMA FLORA: APOIANDO A AMAMENTAÇÃO NO PUERPÉRIO e PELO DIREITO DE DECIDIR: SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, com a intenção de levar conhecimento de maneira simples e esclarecedora a fim de alcançar a variedade de público presente na unidade de saúde do Centro Universitário integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/CH/UPE, que integra o Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, objetivando destacar esta temática tão importante e expandi-la para além do biológico, com uma abordagem integral, universal e equânime.

Com isto, a essência do projeto é dinamizar e impulsionar a reflexão relativa à área, e suscitar uma troca de experiências e conscientização coletiva, atingindo o público alvo das mulheres, pessoas com útero, estudantes, profissionais de saúde e servidores da instituição interessados no tema, promovendo a acessibilidade e estimulando a discussões acerca desse universo, que tem sido de grande

relevância na atualidade, com foco nos Determinantes Sociais em Saúde e no empoderamento das populações que são alvo de desigualdades na sociedade.

O panorama que tem se construído nas últimas décadas entende os direitos sexuais e reprodutivos como parte integrante dos direitos humanos. Portanto, tratar sobre eles faz-se necessário para que todas as mulheres e pessoas com útero se vejam como protagonistas das decisões sobre seus corpos e tomem consciência de seus direitos.

Mesmo considerando os avanços obtidos nas últimas décadas no que diz respeito à autonomia e direitos das mulheres, temas como sexualidade, amamentação e direitos reprodutivos ainda são considerados tabus por grande parte da sociedade brasileira e são alvo de destruição por correntes partidárias e religiosas.

## REFERÊNCIAS

1. DÍAZ, M; CABRAL, F; SANTOS, L. Os direitos sexuais e reprodutivos. **Afinal, que paz queremos**, p. 45-70, 2004. Disponível em: [http://adolescencia.org.br/upl/ckfinder/files/pdf/Os\\_direitos\\_sexuais\\_e\\_direitos\\_reprodutivos.pdf](http://adolescencia.org.br/upl/ckfinder/files/pdf/Os_direitos_sexuais_e_direitos_reprodutivos.pdf). Acesso em: 07 de Mar. 2021.
2. CORREIO, R. A. Direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres: avanços e desafios na construção da democracia. **Coisas do Gênero: Revista de Estudos Feministas em Teologia e Religião**, v. 1, n. 2, p. 182-98, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.est.edu.br/index.php/genero/article/view/2616>>. Acesso em: 07 de Mar. 2021.
3. LEMOS, A. Direitos sexuais e reprodutivos: percepção dos profissionais da atenção primária em

- saúde. **Saúde em Debate**, v. 38, p. 244-53, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38n101/0103-1104-sdeb-38-101-0244.pdf>>. Acesso em: 07 de Mar. 2021.
4. OLIVEIRA, G. C. **Saúde Reprodutiva das Mulheres: direitos, desafios e políticas públicas**. Coleção 20 anos de cidadania e feminismo, 2009. Disponível em: [https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/colecao20anos\\_saudereprodutivadasmulheres.pdf](https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/colecao20anos_saudereprodutivadasmulheres.pdf). Acesso em: 07 de Mar. de 2021.
5. SOUZA, D. O. **Determinantes Sociais da Saúde: reflexões a partir das raízes da “questão social”**. Saúde e Soc, v. 2, n. 1, 2013. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sausoc/2013.v22n1/44-56/pt/>. Acesso em: 07 de Mar. de 2021.
6. WHITEHEAD, M. **The concepts and principles of equity and health**. Copenhagen: World Health Organization. Regional Office for Europe, 2000. Disponível em: <https://academic.oup.com/heapro/article-abstract/6/3/217/742216>. Acesso em: 07 de Mar. de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, v. 4: 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_recem\\_nascido\\_%20guia\\_profissionais\\_saude\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf). Acesso em: 07 de Mar. 2021.